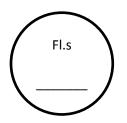


CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



ATA DE CREDENCIAMENTO DE LICITANTES PARA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL № 016/2021, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO № 027/2021.

Ao(s) 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2021, às 08h00min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o pregoeiro substituto e a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura, e as pessoas identificadas na listagem abaixo:

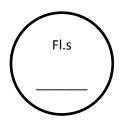
<u> </u>	
PROPONENTE	REPRESENTANTE
JDQ NOVAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI	FLÁVIO DEIVERSON DOS SANTOS SOUZA
CARMO VEÍCULOS LTDA.	NÃO COMPARECEU

A empresa JDQ NOVAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLIapresentou Certidão Simplificada Digital, emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo comprovando o enquadramento como Micro Empresa / EPP, todos os presentes assinam a presente ata conjuntamente com o pregoeiro substituto e membros da equipe de apoio, cientes que deverão aguardar o final da reunião para assinatura da ata de julgamento e lances e que caso contrário passam a renunciar o prazo de recurso.Em ato contínuo o pregoeiro substituto determinou a rubrica dos envelopes e abertura dos envelopes de propostas. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, 31 de março de 2021.

Pregoeiro Substituto:	 	 	
Equipe de apoio:	 	 	
_			
Proponentes:			
·			



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL № 016/2021, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO № 027/2021.

Ao(s) 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2021, às 08h00min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o pregoeiro substituto e a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura, e as pessoas identificadas na listagem de presença anexa. A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados. Antes da abertura da sessão, realizou-se o credenciamento dos representantes, feito a partir da apresentação dos documentos de identificação.1 – Abertura:O Pregoeiro Substituto deu início aos trabalhos, fazendo comunicação aos presentes sobre :a) objetivos do pregão; b) ordenação dos trabalhos; c) forma e ordem em que os licitantes pediriam a palavra; d) vedação a intervenções fora da ordem definida; e) forma como serão feitos os lances; f) aviso sobre empresas coligadas e vedações do art. 9º da Lei nº 8.666/93; g) pedido para que não se retirassem antes do término, face a possibilidade de re-pregoar; h) as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02; i) observou o pregoeiro substituto que ele e a comissão de apoio têm interesse em cumprir a lei, respeitar os direitos dos licitantes e a lisura do certame; j) após, foram esclarecidas as dúvidas dos licitantes e informados os nomes dos licitantes que estavam credenciados para participar do certame:

PROPONENTE	REPRESENTANTE
JDQ NOVAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI	FLÁVIO DEIVERSON DOS SANTOS SOUZA
CARMO VEÍCULOS LTDA.	NÃO COMPARECEU

Imediatamente procedeu-se à abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, a saber:

PROPONENTE	ITEM	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
JDQ NOVAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI	1	99.000,00	99.000,00
CARMO VEÍCULOS LTDA.	1	89.000,00	89.000,00

Em análise as propostas apresentas o Pregoeiro Substituto, classificou-as conforme lista abaixo:

PROPONENTE	ITEM	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CARMO VEÍCULOS LTDA.	1	89.000,00	89.000,00
JDQ NOVAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI	1	99.000,00	99.000,00

O pregoeiro substituto analisou a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e após negociação direta com o proponente da proposta, decidiu pela sua aceitabilidade em decorrência dos preços dos produtos estarem compatíveis com o do mercado, e obteve o seguinte preço:

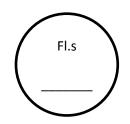
EM	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	89.000,00	89.000,00
1	99.000,00	99.000,00
1		89.000,00

Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro substituto procedeu à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que apresentaram as melhores proposta, e declarou-as habilitadas. Constatando-se que as licitantesque apresentaram as melhores propostas e atendem às exigências fixadas no edital, foram declaradas vencedoras do certame as seguintes licitantes:

PROPONENTE	ITEM	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CARMO VEÍCULOS LTDA.	1	89.000,00	89.000,00



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



JDQ NOVAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E	1	00,000,00	00 000 00
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI	1	99.000,00	99.000,00

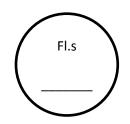
Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro substituto e da equipe de apoio.Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, 31 de março de 2021.

Pregoeiro Substituto:	 		
Equipe de apoio:	 	 	
			_
Proponentes:			



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro substituto e respectiva equipe de apoio, nomeados através da Portaria nº 304/2021, no uso de suas atribuições que lhes confere o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ADJUDICA o objeto do Processo Licitatório nº 027/2021, Modalidade Pregão, na forma que segue:

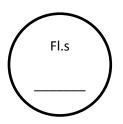
PROPONENTE	ITEM	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CARMO VEÍCULOS LTDA.	1	89.000,00	89.000,00
JDQ NOVAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI	1	99.000,00	99.000,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, 31 de março de 2021.

Lúcio Silva Sobrinho Pregoeiro Municipal



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de São João do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 027/2021, Modalidade Pregão, destacando os vencedores do certame na forma que segue:

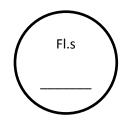
PROPONENTE	ITEM	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CARMO VEÍCULOS LTDA.	1	89.000,00	89.000,00
JDQ NOVAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E	1	00 000 00	00 000 00
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI	1	99.000,00	99.000,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, 31 de março de 2021.

Selma Maria Morais dos Santos PrefeitaMunicipal



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO № 027/2021, MODALIDADE PREGÃO.

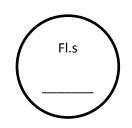
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, através do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 027/2021, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITEM	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CARMO VEÍCULOS LTDA.	1	89.000,00	89.000,00
JDQ NOVAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E	1	99.000,00	99.000,00
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI	1	99.000,00	99.000,00

SERVIÇOS ESPECIA	ALIZADOS EIRELLI	1	99.000,00	99.000,0
Homologação:	Prefeito Municipal			
Condições:	Conforme ata de julgamento			
Publicado em 31/03	3/2021			
No Quadro de Aviso	os da Prefeitura, conforme Lei Municipa	ıl nº 001/2005	5	
Lúcio Silva Sobrin Pregoeiro Munici				



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO № 027/2021

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SA	OL OÃ	ÃO DO PARA	ÍSO / MG
--------------	----------------------------	-------	------------	----------

CONTRATADO: CARMO VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

TIPO PICK-UP, OKM, 4 PORTAS, TRAÇÃO 4X2, 5 (CINCO) LUGARES, CÂMBIO MECÂNICO, ANO DE FAB/MOD MÍNIMO 2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 027 / 2021

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02080020.0824105941.459.44905200000.129/000668

VALOR DO CONTRATO: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

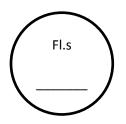
Publicado em 31 de março de 2021

No Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 001/2005

Lúcio Silva Sobrinho Pregoeiro Municipal



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº____/2021 PREGÃO Nº 016/2021 PROCESSO Nº 027/2021

VALIDADE: 12 meses

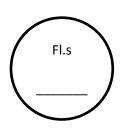
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, n° 08 - Centro, nesta cidade, o Exma. Srª. Prefeita Municipal, Srª. Selma Maria Morais dos Santos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 027/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiáriaCARMO VEÍCULOS LTDA, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco, n° 1.340 no bairro São Jorge, na cidade de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 02.251.332/0001-74, neste ato representada por Sione Aparecida do Carmo Moura, inscrito no CPF nº 932.528.976-87 e número de a cédula de RG M-6.809.185 SSP, residente e domiciliado Rua Maria Helena, nº 40, bairro Jardim Arizona, na cidade de Sete Lagoas, estado Minas Gerais, CEP.: 35.700-354, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é a contratação de possível empresa para aquisição de veículo tipo PICK-UP, 0km, 4 portas, tração 4X2, 5 (cinco) lugares, câmbio mecânico, ano de fab/mod mínimo 2021 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de AssistênciaSocialconforme descrito abaixo:

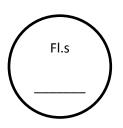
ITEM MARCA						QUA	NTIDADE/	VALOR		
	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	INID Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões		
				Quant	Unit	Total	Quant	Total	Quant	Total
01	RENAULT OROCH 1.6	Motorização - 1.6; Alimentação - Injeção multi ponto; Combustível - Álcool/Gasolina; Potência (cv) - Mínima de 115.0 Álcool 110.0 Gasolina; Cilindrada (cm3) - Mínima 1.598; Torque (Kgf.m) - 15,9 A 15,1 G; Velocidade	UNID	01	R\$ 89.000,00	R\$ 89.000,00	01	R\$ 89.000,00	5	R\$ 445.000,00





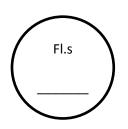
Máx	kima (Km/h) =				
	A 160 G;				
	sumo médio				
	de (Km/L) 6.6				
	.6 G;				
	sumo médio				
estr					
	A 10.9 G;				
Altu					
169	` '				
Larg					
182					
	nprimento				
	n) 4693;				
	re-eixos (mm)				
282					
	o (kg) 1292;				
	que (L) 50.0;				
	pantes 5;				
	nbio - Manual				
	5 marchas;				
Traç					
	nteira;				
	eção - Eletro-				
	ráulica;				
	pensão				
	nteira -				
	pensão tipo				
- I	Pherson e				
	nteira com				
barr					
	bilizadora,				
roda					
	ependente e				
	as helicoidal;				
	pensão				
tras					
	pensão tipo				
	tibraço e				
tras					
barr					
	bilizadora,				
roda					
	ependente e				





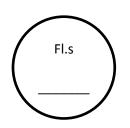
molas helicoidal;				
Freios Dois freios				
à disco com dois				
discos ventilados				
Cor: Branco ou				
Cinza;				
Airbags = 2;				
Eixo traseiro = 1;				
Tomada com				
entrada auxiliar e				
inclui conexão				
USB.				
Bluetooth inclu				
telefone e inclu				
transmissão de				
música.				
Portas:				
motorista, atrás				
do motorista				
passageiro, atrás				
do passageiro e	l I			
abertura à frente				
Freios assistidos				
(BAS).				
Distribuição				
eletrônica de				
frenagem EBD.				
Estepe em ferro e				
normal.				
Vidros elétricos				
na dianteira com				
acionamento en				
dois toques	l I			
vidros elétricos				
na traseira.				
Limpador do				
pára-brisa com				
intermitência				
fixa.				
Vidros verdes.				
Vidro traseiro fixo				
com anti				
embaçante e				
limpadores do				





pára-brisa com				
ciclo constante.				
Retrovisor				
interno.				
Ar condicionado.				
Transmissão				
manual com				
cinco velocidades				
manual.				
Direção Assistida				
proporcional à				
velocidade e				
eletro-hidráulica.				
Volante de				
direção com				
ajuste de altura.				
Banco traseiro				
com capacidade				
para três lugares,				
encosto em uma				
peça, com				
assento inteiriço				
e voltado para				
frente.				
Revestimento dos				
bancos em				
tecido.				
Cintos de				
segurança				
traseiros no				
assento do				
motorista, cintos				
de segurança				
traseiros no				
assento do				
passageiro, cintos				
de segurança				
traseiros tipo				
abdominal no				
assento central.				
Cintos de				
seguranca no				
assento do				
motorista e do				

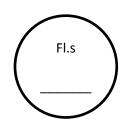




passageiro com				
ajuste na altura.				
Com ajuste na				
altura nos bancos				
dianteiros, três				
apoios de cabeça				
nos bancos				
traseiros.				
Airbag dianteiro				
para motorista e				
passageiro.				
Alarme.				
Travamento				
central remoto e				
sensível à				
velocidade.				
Fixação da carga				
por ganchos.				
Caçamba com				
revestimento				
compósito com				
lateral reta e lona				
ou rígida.				
Pneus: dianteiros,				
traseiros, 215 x				
65 H e 98.				
Faróis de				
superfície				
complexa,				
lâmpada				
halógena e				
Halógeno.				
Cobertura do				
assoalho: no				
plástico ou				
borracha porta				
malas.				
Conta-giros.				
Tração dianteira.				
Pára-choques na				
pintado,				
dianteiros e				
traseiros.				
ABS.				



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



Dois freios à				
disco com dois				
discos ventilados.				
Tomada com				
saída 12v				
dianteira.				
Controle de áudio				
montado no				
volante.				
Equipamento de				
som AM / FM				
com CD no painel				
CD Player com				
leitor de MP3.				
Quatro alto-				
falantes.				
5 assentos com				
configuração 2+3.				

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura.
- II Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

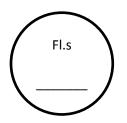
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 016/2021.
- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº016/2021,



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 016/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

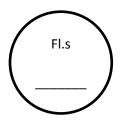
- I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.
- III O local da entrega, em cada fornecimento, será na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua Afonso Batista, sn - Centro, poderá, também, de acordo com a solicitação de fornecimento, ser entregue em outro local dentro da área urbana do município.

06 - DO PAGAMENTO

- I Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II –
 Termo de referência;
- III A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II –
 Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX / 100)

30

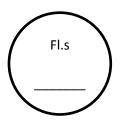
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



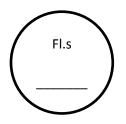
- VII As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- IX Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

- 8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - 8.1.1 advertência;
 - 8.1.2 multa de:
 - 8.1.2.10,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
 - 8.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
 - 8.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
 - 8.1.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;
 - 8.1.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
 - 8.1.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
 - 8.1.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
 - 8.1.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 8.2 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso / MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 08/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal
 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

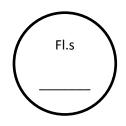
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



- C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

- A A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.
- II Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras
 "A" a "D" do item I, é facultado à administração:
 - A A convocação do segundo colocado e seguintes em caso de cancelamento da ata pelo valor de seus últimos lances, desde que os mesmos estejam na média orçada pela administração.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

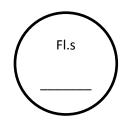
 I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 016/2021 e as propostas das empresas classificadas no



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



certame supra-numerado.

- 13.2 Fica eleito o foro da Comarca deSão João do Paraíso / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 31 de março de 2021.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal

CARMO VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 02.251.332/0001-74
Beneficiária

Testemunhas:

CPF:
RG:
RG:
RG:
RG: